

Ofício nº: 003/2025/Conselho de Previdência

Jaguarão, 29 de janeiro de 2025.

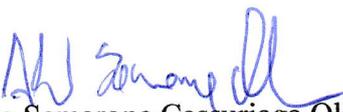
AO SENHOR ROGÉRIO LEMOS CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL DE
JAGUARÃO/RS

Prezado Senhor,

1. Considerando que o ressarcimento dos salários das servidoras lotadas no RPPS importa mensalmente em aproximadamente **R\$ 26.846,90**, totalizando um valor anual de R\$ 349.009,70 ao RPPS, representando **56,94%** do valor limite de gastos mensais do RPPS para despesas, apresentamos ao Executivo a seguinte proposta: Que somente as gratificações pelo exercício das funções sejam ressarcidas ao Município, passando a importar mensalmente apenas **R\$ 10.260,81** de despesa ao RPPS, o equivalente a **R\$ 133.390,53** ao ano.

2. Tal proposta se apresenta em razão de que a taxa de administração do RPPS é de 2% da folha bruta da PMJ, e que ao diminuir o valor com tal despesa, beneficiará o RPPS de maneira que o recurso possa ser investido em outra área, bem como em manutenção e investimentos no prédio atualmente utilizado pela Seção de Previdência, caso o mesmo seja repassado oficialmente ao RPPS, conforme proposta do Sr. Prefeito municipal, em reunião do Conselho de Previdência realizada no dia 23/01/2025 no gabinete do prefeito.

Atenciosamente,


Adão Samarone Cassuriaga Oliveira
Presidente - CMP


Claudinei Martins Rocha
Vice-presidente - CPM

Recebido em
05. 02. 2025
Ana Carolina T. Schaun
Assessora de Gabinete
Portaria 001/2021